

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

20.11.89

PROCESSO Nº 37/89 - CLASSE V

RELATORA - DRA. SUZANA DE CAMARGO GOMES

INTERESSADO - PARTIDO TRABALHISTA RENOVADOR-PTR

PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTA RITA
DO PARDO

E M E N T A - PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL
DE PARTIDO POLÍTICO. DEFERIMENTO. RESOLUÇÃO Nº 10.785/80-TSE

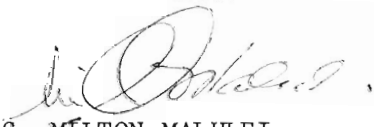
- Cabível apresenta-se o deferimento do pedido de registro de Diretório Municipal de Partido Político, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais atinentes à matéria, em especial à Resolução nº 10.785/80-TSE.

- Pedido provido.

ACÓRDÃO Nº 806

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acórdam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, na conformidade da ata de julgamentos e das notas taquigráficas, à unanimidade, deferir o registro do Diretório Municipal de Santa Rita do Pardo. Decisão de acordo com o parecer.

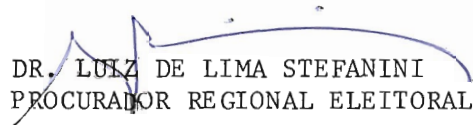
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e nove.



DES. MILTON MALULEI
PRESIDENTE



DRA. SUZANA DE CAMARGO GOMES
RELATORA



DR. LUIZ DE LIMA STEFANINI
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Gabinete do Diretor Geral

17.11.89

PROCESSO Nº 37/89 - CLASSE V

RELATORA - DRA. SUZANA DE CAMARGO GOMES

INTERESSADO - PARTIDO TRABALHISTA RENOVADOR-PTR

PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTA RITA
DO PARDO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, como consta na ata, a decisão dos presentes autos foi a seguinte:

"À UNANIMIDADE, DEFERIRAM O REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO. DECISÃO DE ACORDO COM O PARECER."

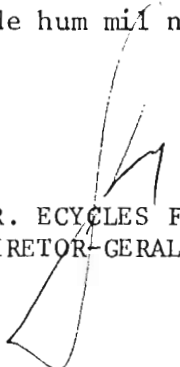
DES. MÍLTON MALULEI
PRESIDENTE

DRA. SUZANA DE CAMARGO GOMES
RELATORA

DR. LUIZ DE LIMA STEFANINI
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Senhores Juízes LUIZ CARLOS SANTINI, Des. NÉLSON MENDES FONTOURA, JORGE ANTÔNIO SIUFI, PAULO TADEU HAENDCHEN e OSWALDO RODRIGUES DE MELO.

DIRETORIA-GERAL, em Campo Grande, aos dezessete dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e nove.


DR. ECYCLES FERREIRA
DIRETOR-GERAL



Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

17.11.89

PROCESSO Nº 37/89 - CLASSE V

RELATORA - DRA. SUZANA DE CAMARGO GOMES

INTERESSADO - PARTIDO TRABALHISTA RENOVADOR-PTR

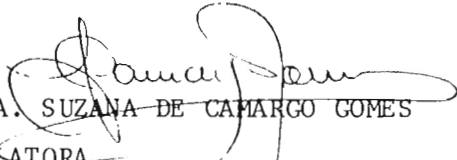
PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTA RITA
DO PARDO

R E L A T Ó R I O

A EXMA. DRA. SUZANA DE CAMARGO GOMES

O senhor Presidente da Comissão Diretora Provisória do Partido Trabalhista Renovador requer o registro do Diretório Municipal de Santa Rita do Pardo, sendo que, para tanto, fez anexar a documentação que julgou necessária, fls. 02 a 08.

A ilustrada Procuradoria Regional Eleitoral emitiu parecer, opinando pelo deferimento do pedido, face o preenchimento dos requisitos legais atinentes à matéria, fls. 14 e 15.


DRA. SUZANA DE CAMARGO GOMES
RELATORA

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

17.11.89

PROCESSO Nº 37/89 - CLASSE V

RELATORA - DRA. SUZANA DE CAMARGO GOMES

INTERESSADO - PARTIDO TRABALHISTA RENOVADOR-PTR

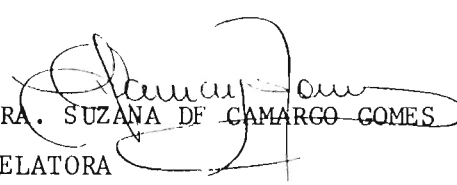
PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTA RITA
DO PARDO

V O T O

A EXMA. DRA. SUZANA DE CAMARGO GOMES

Efetivamente, verifica-se o preenchimento dos requisitos legais ensejadores do deferimento da postulação, já que a convenção foi precedida da afixação de edital em tempo hábil, além de que realizou-se em obediência às determinações atinentes à espécie, contando com a presença do sr. Observador Eleitoral respectivo, devidamente designado, culminando, assim, com a eleição dos membros do Diretório, que concorreram em chapa única, e com a lavratura de atas, que foram vistas e conferidas adequadamente, sendo que, no decorrer desses atos não se registraram quaisquer impugnações.

Assim, voto pelo deferimento do pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Renovador de Santa Rita do Pardo.


DRA. SUZANA DE CAMARGO GOMES
RELATORA